DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 **Ano VI | Edição nº 865** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"Institui e designa a Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento do Concurso Público nº 01/2026 e do Processo Seletivo nº 05/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, e dá outras providências."

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos como requisito para investidura em cargo ou emprego público, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que prevê a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026**, destinado ao preenchimento de vagas de caráter efetivo e formação de cadastro de reserva no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP;

CONSIDERANDO o **Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2026**, destinado ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de cadastro de reserva no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, imparcialidade, regularidade, segurança jurídica e fiel cumprimento das disposições constantes dos respectivos Editais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 E DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2026**, destinada a acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização dos respectivos certames promovidos pela Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP.

Art. 2º A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes membros:

I – ELIVELTON DA SILVA RODRIGUES – Presidente;

II – EDILEUZA FUMIE TERASHIMA – Secretário(a);

III – DALGIZA CRISTINA BRINGEL MARIN – Membro.

§ 1º O Presidente da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos, pela interlocução institucional com a empresa responsável pela execução dos certames e pelo encaminhamento das providências necessárias aos órgãos da Administração Municipal.

§ 2º O Secretário da Comissão será responsável pelo registro das ocorrências, elaboração de atas, organização dos documentos e demais atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, em 20 de agosto de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito do Município de Nova Independência

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal competente, com publicação no Diário Oficial do Município, na data supra.

.....